TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXIII)

1. Secretaria/Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
2. Descrição do Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E OUTROS PRODUTOS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ORIUNDAS DE EVENTOS INSTITUCIONAIS OFICIAIS PREVIAMENTE PREVISTOS NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC.

Itens	Especificação	Quant./ Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**Carne bovina** tipo "mista" para churrasco, composta por diferentes cortes de carne bovina de primeira e/ou segunda qualidade, tais como: costela, paleta, acém, fraldinha, entre outros cortes apropriados para preparo em churrasqueira. O produto deverá ser fornecido fresco e já temperado.	500 kg	R$ 36,35	R$ 18.175,00
02	**Carne suína** tipo "mista" para churrasco, composta por diferentes cortes de carne suína apropriados para preparo em churrasqueira, tais como: pernil, paleta, costela suína, copa lombo, entre outros cortes adequados para assamento. O produto deverá ser fornecido fresco e já temperado.	250 kg	R$ 24,60	R$ 6.150,00
03	**Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa,** destinada ao preparo em churrasqueira, as peças deverão apresentar tamanho uniforme, e ser entregues frescas e temperadas.	550 kg	R$ 11,96	R$ 6.578,00
04	**Batata inglesa**, escovada, grupo I ou II. Sem emissão de brotos, 1ª qualidade, nova. Devem apresentar características de bem cultivar, bem formadas, limpas, sem cortes ou rachaduras, que possam alterar sua qualidade.	170 kg	R$ 5,29	R$ 899,30
05	**Tomate**, de grau médio de amadurecimento, com 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, com coloração uniforme, de 1ª qualidade. Produtos deverão estar frescos, sem defeitos que prejudiquem o consumo.	125 kg	R$ 10,18	R$ 1.272,50
06	**Repolho** (grande) verde liso fresco, tamanho grande de 2kg pra mais, coloração uniforme, firme, intacto, sem perfurações e cortes, fresco.	60 und	R$ 7,46	R$ 447,60
07	**Cebola** classe média, tipo especial, podendo ser "graúda", sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo, não deve ter brotos. Deve estar limpo, livre de substancias terrosas ou corpos estranhos.	43 kg	R$ 5,86	R$ 251,98
08	**Ovos** - dúzia: Ovos de galinha, médios, fresco, casca firme, intacta, lisa e limpa. Não deve apresentar rachadura/trincado. Deve ser entregue em embalagem de dúzia, em caixa atóxica.	30 duzias	R$ 13,30	R$ 399,00
09	**Azeite** características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	29 und	R$ 9,33	R$ 270,57

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

10	**Vinagre de álcool** embalagem de plástico lacrada. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais.	25 litros	R$ 3,31	R$ 82,75
11	**Pão francês** unidade individual, produto deverá ser fresco, preparado no dia da entrega, não sendo aceito pão dormido ou com características de envelhecimento. Deverá apresentar casca crocante de coloração dourada e miolo macio.	450 und	R$ 1,03	R$ 463,50
12	**Cucas** tipo caseira, de tamanho grande, com comprimento aproximado de 35 cm. O produto deverá ser fornecido com recheio misto, podendo conter combinações como doce de leite, frutas, coco, chocolate, entre outros, devidamente distribuídos de forma uniforme. Deverá apresentar cobertura tipo farofa, característica do produto, com textura macia, sabor agradável e sem sinais de ressecamento ou endurecimento.	100 und	R$ 19,93	R$ 1.993,00
13	**Pão de cachorro quente** (tamanho médio) peso aproximado por unidade 70 a 80 gr. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, não amassado, murcho e umedecido.	140 kg	R$ 19,16	R$ 2.682,40
14	**Cenoura** lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos e rachaduras, manchas.	18 kg	R$ 8,33	R$ 149,94
15	**Chuchu** de 1ª qualidade, firme, sem manchas, perfurações, rachaduras, bolores ou vestígios de insetos. Polpa integra, não amolecida ou murcha. Grau médio de amadurecimento.	25 kg	R$ 5,83	R$ 145,75
16	**Sal,** branco. Pacote de 1kg, entregue em saco plástico transparente, resistente, não deve apresentar sujidades e umidade. Embalagem deve apresentar data de fabricação, lote, data de validade e tabela nutricional.	14 und	R$ 3,93	R$ 55,02
17	**Molho tomate sache 300 gramas**: De boa qualidade, em embalagem resistente e integra, com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses, contendo tabela nutricional. Apresentando cor vermelha, odor e sabor próprio. Ingredientes: tomate e sal.	20 und	R$ 2,63	R$ 52,60
18	**Alho pct 100 gr**: novo, limpo, não deverá apresentar problemas de coloração não característica, estar machucado, brotamento, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, isento de sujidades, embalados de acordo com solicitação. Acondicionado em embalagem plástica resistente e especial para alimentos, com identificação do fornecedor e prazo de validade. Embalagens de 100g.	10 und	R$ 6,00	R$ 60,00
19	**Carne moída pct 1 kg**: De 1ª qualidade, com 3 a 4% de gordura, em pacotes de 1 Kg, congelada ou resfriada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Em embalagem de plástico transparente e resistente, especial para alimentos, intacta.	55 kg	R$ 35,63	R$ 1.959,65
20	**Macarrão tipo talharim 500 gr**: ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica transparente, resistente, bem vedada/lacrada.	25 und	R$ 7,16	R$ 179,00

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

21	**Queijo tipo mussarela com 1 kg**, de 1ª qualidade. Embalagem plástica transparente atóxica. Rotulagem obrigatória seguindo legislação específica.	02 und	R$ 59,26	R$ 118,52
22	**Carvão vegetal** - de origem vegetal, indicado para uso em churrasqueira, acondicionado em embalagem resistente contendo **5 kg**. O carvão deverá ser composto por peças de tamanho médio a grande, com baixa presença de pó, fragmentos muito pequenos ou materiais estranhos (terra, pedras, resíduos).	50 und	R$ 30,57	R$ 1.528,50

Valor total estimado: **R$ 43.914,58** (quarenta e três mil, novencentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)

3. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	A formação do preço de referência foi realizada com base na média de mercado obtida através de pesquisa de mercado com fornecedores locais e regionais, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O método matemático escolhido para a formação dos valores estimados foi a média aritmética simples, considerando todas as cotações obtidas, de modo a refletir com maior fidelidade o custo médio praticado no mercado, chegando-se ao montante global de **R$ 43.914,58** (quarenta e três mil, novencentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), valor que servirá de parâmetro para o presente Registro de Preços Os valores obtidos servirão como parâmetro para julgamento das propostas, assegurando que a contratação ocorra dentro dos preços praticados no mercado, garantindo economicidade e vantajosidade à Administração.

4. Dotação Orçamentária

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.059	1.500.0000.0500 - Recursos Ordinarios	104/2026 3.3.90.00.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
2.053	1.500.0000.0500 - Recursos Ordinarios	81/2026 3.3.90.00.00	Manutenção das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Rural
2.010	1.500.0000.0500 - Recursos Ordinarios	28/2026 3.3.90.00.00	Manutenção das Ações do Ensino Infantil

5. Vigência	Tendo em vista de se tratar de bens comuns a contratação será na modalidade de Pregão Presencial, tendo como critério de julgamento menor preço por item, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, com prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
6. Justificativa	Considerando a necessidade de atender às demandas relacionadas à realização de eventos institucionais oficiais promovidos pelo Município de Cunhataí/SC e pelas diversas Secretarias Municipais, previamente previstos no calendário anual de eventos da Administração Municipal, os quais contemplam o fornecimento de refeições, como almoços e/ou jantas, torna-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação e à adequada execução dessas atividades. Os eventos mencionados fazem parte do calendário oficial do Município e têm como objetivo promover o fortalecimento de vínculos comunitários, valorização dos munícipes e

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	disseminação de informações relevantes, especialmente nas áreas social, educacional e agrícola. Possuem caráter social, educativo, cultural e de integração comunitária. A realização desses eventos demanda o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, bem como de outros produtos correlatos, destinados ao preparo, organização e apoio das atividades desenvolvidas, visando garantir condições adequadas à execução dos eventos e ao atendimento das necessidades logísticas decorrentes de sua realização. Esses eventos ocorrem de forma parcelada ao longo do exercício, com quantitativos variáveis conforme a programação oficial, público participante e características específicas de cada ação, torna-se necessária a adoção de procedimento que possibilite futuras e eventuais aquisições, de acordo com as demandas efetivamente verificadas pela Administração. A contratação também visa assegurar maior eficiência no planejamento administrativo, continuidade das ações institucionais e adequado atendimento das necessidades das Secretarias e setores envolvidos na organização dos eventos oficiais do Município, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
7. Requisitos da contratação	Tendo em vista tipo de contratação, é necessário para que ela ocorra que seja comprovado: **1. Pessoa Jurídica:** **1.1. Quanto à habilitação jurídica:** **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e **b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **1.2. Quanto à regularidade fiscal:** **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; **b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS; **d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; **e)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicilio ou sede da proponente; **f)**Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; **g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente.

a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;
a.2) Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

1.4. Quanto à qualificação técnica:
a) Cópia Autenticada do Alvará de Funcionamento vigente, ao menos, até a sessão, emitido pela autoridade competente do Município sede da licitante **(a autenticação poderá ser feita em cartório, pela Pregoeira ou ainda pela Comissão de Licitação);**
Obs: Dispensada a autenticação em caso de documento eletrônico passível de conferência.

b) Declaração Unificada:
1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
9. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

8. Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1. Prazo	**Os pedidos deverão ser entregues em período que antecede o evento,** conforme cronograma definido pelas Secretarias demandantes, garantindo o abastecimento contínuo e seguro dos gêneros alimentícios ou dos produtos correlatos.
8.2. Local	O local de entrega dos produtos deverá ser conforme orientação/definição da Secretaria demandante.
8.3. Resultados pretendidos com o objeto	Com a presente contratação, pretende-se: • Garantir o adequado fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento dos eventos institucionais oficiais do Município; • Assegurar continuidade e eficiência na organização dos eventos públicos promovidos pela Administração Municipal; • Possibilitar maior planejamento e controle das aquisições; • Obter economicidade por meio da realização de processo licitatório unificado e sistema de registro de preços; • Evitar contratações emergenciais; • Promover maior transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1. Forma de Solicitação	A forma de solicitação dos serviços ocorrerá mediante contato formal das Secretarias Municipais demandantes com as empresas contratadas, e por emissão da Autorização de Fornecimento, sempre que houver necessidade de atendimento a demandas. As solicitações poderão ser efetuadas por meio de comunicação oficial, tais como ofício, e-mail institucional ou outro meio formal previamente definido, devendo a empresa atender às demandas dentro dos prazos acordados, em conformidade com as condições estabelecidas no contrato e com as orientações das Secretarias.
9.2. Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	Os bens serão entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais no período de vigência do contrato/ata de registro de preço; Durante a vigência do contrato/ata de registro de preço, as empresas ficam obrigadas a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos que serão estipulados. A entrega será conforme necessidade, sendo solicitada pela Secretaria demandante, com entrega conforme cronograma a ser definido e eventos institucionais oficiais. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos por equipe municipal responsável; **Os pedidos deverão ser entregues conforme necessidade das Secretarias**. Entregar alimentos de qualidade conforme descrito nos itens.
9.3. Condições de Recebimento	Os produtos deverão ser entregues em recipientes adequados e limpos, devendo ser transportados de maneira adequada. Os produtos deverão atender os padrões de qualidade, estar em perfeitas condições físicas e higiênicas, devidamente embalados, sob pena de serem devolvidos pela equipe de conferência municipal. Os produtos deverão ser certificados pelos órgãos que lhe compete e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item. O Município ou a Secretaria se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem às especificações contratadas, ficando o fornecedor registrado obrigado a providenciar a substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração. Os alimentos devem ser entregues na semana seguinte a autorização, de forma íntegra e segura para alimentação dos seus usuários. Quando se tratar de alimentos refrigerados, a entrega deverá ser feita em caminhões com câmara fria.
10. Proposta	Será considerada aceita a proposta feita com o menor preço, desde que mantenha os aspectos apresentados em sua proposta, e que mantenha o cronograma de execução. A

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado, serão desclassificadas.
11. Condições de Pagamento	O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE por Ordem Bancária, sendo pago até 10 (dez) dias úteis após a aquisição dos itens/produtos e mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente recebida e aprovada pelo Departamento Compras.
12. Prazo e Condições deGarantia (se houver)	Durante todo o período de vigência, a(s) contratada(s) deverá(ão) assegurar integral cumprimento das condições contratuais.
13. Obrigações da Contratada	**a)** A contratada deverá responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por quaisquer obrigações supervenientes instituídas pelo Poder Público. **b)** A contratada responderá pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, no decorrer da execução dos serviços. **c)** A contratada deverá emitir as respectivas notas fiscais, conforme previsto em legislação vigente e no presente instrumento editalício, manter atualizadas as estatísticas de oferta e demanda atendidas e remeter, dentro dos prazos estabelecidos, as informações estatísticas exigidas pelo Município de Cunhataí. **d)** É vedada à contratada a subcontratação dos serviços sem prévia autorização formal da Administração Pública, aplicando-se, em caso de subcontratação autorizada, todas as disposições do edital também à subcontratada. **e)** A contratada deverá manter válidos e atualizados todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital durante toda a vigência da ata de registro de preços dela decorrente. **f)** Quando da apresentação das notas fiscais, a contratada deverá anexar documento comprobatório da execução dos serviços, contendo a identificação do local, data, horário, tipo e volume atendido, devidamente assinado e carimbado pelo responsável da Administração; **g)** A contratada deverá, sempre que solicitada, realizar serviços corretivos no prazo exíguo fixado pela Administração Pública, de forma a sanar eventuais falhas, defeitos ou vícios decorrentes de sua atuação. **h)** No caso das carnes, estas já devem ser entregues prontas para churrasco, cortadas e temperadas; **i)** Na execução dos serviços, a contratada deverá observar integralmente a legislação vigente, seja em âmbito federal, estadual ou municipal; **j)** É de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s), realizar a entrega dos produtos solicitados pela Secretaria demandante, em local e data previamente definidos quando da solicitação.
14. Obrigações da Contratante	A Contratante obriga-se a: **a)** A Secretaria demandante deverá solicitar à empresa vencedora, os itens necessários e as respectivas quantidades necessárias para cada evento, informando com antecedência de 7 (sete) dias antes do evento; **b)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **c)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. **d)** Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para sua correção. **e)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado. **f)** Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021. **g)** Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados. **h)** Observar para que, durante o fornecimento do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **i)** Emitir a Solicitação e a respectiva Autorização de Fornecimento à contratada, para que proceda a efetiva entrega do objeto. **j)** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação dos Serviços.

15. Gestor e Fiscal do Contrato

15.1. Gestor do Contrato

Nome	**Cargo**
DIRCEU HOSS	Prefeito Municipal

15.2. Fiscal do Contrato

Nome	**Cargo**	**Matrícula**
GABRIELE LAUSCHNER RAMME	GERENTE DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	3381873
DIEGO MORSCHEL	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL	337022
SAMIRA TAIS ELY HANSEN	GERENTE DE EDUCAÇÃO	34000441
AUGUSTO DIEL MARSCHALL	COORDENADOR DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	337454

Cunhataí, 07 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEUNICE MALLMANN
Data: 11/05/2026 09:06:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEUNICE MALLMANN
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCOS ALBERTO KEGLER
Data: 11/05/2026 10:05:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS ALBERTO KEGLER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JUDITE FELTES
Data: 11/05/2026 21:21:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUDITE FELTES
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: compras@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)